

Id:OE28AA8458DA6F6E



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADEIRO PI
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº: 002/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no inciso III, alíneas "a, b," e "c" do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Objeto Contratação de pessoa física para a execução dos serviços de consultoria e confecção de prestação de contas mensal (documental), eletrônica através do sistema sagres e documentação web junto ao tribunal de contas para esta câmara Municipal de Madeiro PI, de interesse do Contratante.

A Câmara Municipal de Madeiro do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de forma contínua de assessoria e consultoria administrativa, para atender as necessidades da câmara Municipal de Madeiro do Piauí, conforme se observa no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência acostado ao processo;

Considerando que restam demonstrados nos autos, que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos, conforme se observa no parecer técnico do agente de contratação;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, alíneas "a, b" e "c" da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **DECIDO** nos seguintes termos:

Concordo com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** e **RATIFICO**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tudo com amparo legal, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "a, b" e "c" da Lei nº 14.133/2021, dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de consultoria técnica em contabilidade pública administrativa, de interesse da Câmara Municipal de Madeiro do Piauí, com a empresa: Arivonaldo da Silva Rodrigues CPF: 522.924.103-97, pelo valor mensal R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, por 12 (doze) meses, tendo como fonte de recurso, o orçamento geral da Câmara Municipal de Madeiro do Piauí.

a. **Determino** que ao Setor competente, que lave o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Madeiro PI, 13 de janeiro de 2025.

Denis Araujo Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Madeiro PI

Id:0471C439CA146EF3



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADEIRO PIAUI
Avenida Jose rodrigues, s/nº, centro - cep. 64.168.000
CNPJ (MF): nº 04.432.792/0001-24
Madeiro – pi

PORTARIA Nº 005/2024 -.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar procedimentos licitatórios durante o exercício de 2024, nas contratações do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, a exiguidade de pessoal disponível, e como definido no Art. 6V, L da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

1- NOMEAR, **MARINALDA LIMA DE OLIVEIRA**, Servidora desta Casa Legislativa, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeira responsabilizando-se pela elaboração e execução de processo licitatório e contratações no exercício de 2025.

2- Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação, e encerram-se em 31 de dezembro de 2025, até ulterior deliberação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADEIRO, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (03-01-2025).

Denis Araujo Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Madeiro PI

Id:13B5C065CF026759



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº87
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Superintendente de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Superintendente de Educação, o Sr. **MATEUS LOUZEIRO DE SOUZA**, portador do RG de nº2642762, SSP/PI, regularmente inscrito no CPF sob o nº015.434.753-10, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, Corrente/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 15 de janeiro de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMON
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.01.15 09:51:56
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047F3D0B1766756



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº97
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Chefe da Divisão de Assistência Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Chefe da Divisão de Assistência Administrativa o Sr. **LUAN ITHALLO DOS SANTOS MARÇAL**, portador do RG nº3154176, regularmente inscrito no CPF nº051.033.603-57, residente e domiciliado no Município de Cristalândia do Piauí, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 15 de janeiro de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMON
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.01.15 08:59:28
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL